



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1592 /2023/DLEG

Uruguaiana, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Jonathan Soares Oliveira
Agente de Trânsito
Rua Eustáquio Ormazabal nº 1508 - Bela Vista
Nesta

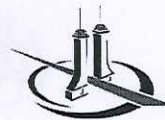
Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezado Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 438, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 1990/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar a Votos de Congratulações e Louvor a Vossa Senhoria pela participação na exitosa ação de segurança que ensejou na apreensão de drogas, dinheiro, balança, aparelhos celulares e na prisão de dois traficantes de drogas menores de idade, no dia 16/09/2023, na Balada Segura, no Município.
2. No dia 16 de setembro de 2023, por volta da 23h30min, durante operação Balada Segura, os Guardas Civis Municipais e os Agentes de Trânsito que atuam na GTAM (Grupo Tático de Apoio com Motos), visualizaram uma Motocicleta que ao avistar a barreira estacionou entre alguns veículos. Diante da atitude suspeita se deslocaram até o local em que teria estacionado a referida motocicleta.
3. Verificou-se que a motocicleta estava sendo conduzida por um menor de idade e estava acompanhada de sua namorada também menor de idade. Durante a revista pessoal do tripulante foi localizado em um dos bolsos de sua calça uma sacola com pacotes contendo substância análoga a cocaína (67 pacotes de substância análoga a cocaína, 1 celular, e a quantia de R\$200,00), sua namorada foi revistada por uma Guarda Civil Municipal feminina, e também transportava alguns pacotes da mesma substância (5 pacotes da substância análoga a cocaína, 1 celular, e a quantia de R\$24,00), foi constatado serem ambos menores de idade, então acionado o conselho tutelar e encaminhados a delegacia da polícia civil para providências, o veículo autuado nós artigos 162 I e 164, e removido ao depósito.
4. O proponente manifesta profundo reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito em favor da segurança do povo uruguaianense e no enfrentamento e no combate à violência e à criminalidade no município de Uruguaiana.
5. É fundamental destacar que as Guarnições da ROMU, da Guarda Civil Municipal, e do Grupo Tático da ROMU, da Guarda Civil Municipal e no caso em tela o Grupo Tático de Apoio com Motos, desempenham papel preponderante na segurança de nossa gente, demonstrando a qualificação técnica e profissional e o comprometimento desses Agentes da Segurança Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



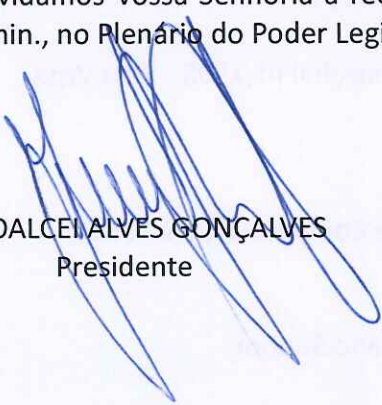
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

6. Oportuno destacar o investimento do Poder Público Municipal de Uruguaiana na formação, na qualificação e na valorização dos Agentes de Trânsito e Guarda Civil Municipal de Uruguaiana que resulta na prestação de serviço público de qualidade ao povo uruguaianense, contribuindo para a segurança de nossa gente.

7. Diante do exposto, convidamos Vossa Senhoria a receber um certificado no dia 26 de outubro, quinta-feira, às 11h30min., no Plenário do Poder Legislativo de Uruguaiana.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente